



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 1120, Série: 11, emitido em 01/02/2024, conversão em
01/02/2024

Número da Nota
1094
Data e Hora de Emissão
01/02/2024 12:28:04
Código de Verificação
FJEQH30G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FELIPE PERELLES BOSCARDIN ME
CPF / CNPJ: 07.984.992/0001-88 **Inscrição Municipal:** 01 01 0507016-2
Endereço: BRIGADEIRO FRANCO, 003129 - BAIRRO: REBOUÇAS - **Tel.:** 41 - 30106333
CEP: 80250030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** felipe@abrigovirtual.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SÉRGIO DE SOUZA
CPF / CNPJ: 756.876.589-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Comendador Araújo, 510 - COMPLEMENTO: ANDAR 10 - BAIRRO: Centro - CEP: 80420000
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. HOSPEDAGEM, SUPORTE, ENVIO DE EMAILS E MANUTENÇÃO DE WEBSITE
REFERENTE AO MÊS 02/2024
- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 550,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$550,00

Código da Atividade

1.63.1.1-9/00-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	550,00	2,01	11,05	1,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br